



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~022~~

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.039 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, medindo 4,90 (quatro e noventa) metros na frente em que impede o prolongamento da Rua 12 de Outubro, por 7,90 (sete e noventa) metros, da frente aos fundos, no lado em que faz divisa com o Ramal de Piquete e 7,70 (sete e setenta) metros da frente aos fundos, no lado em que confronta com os próprios expropriados, e 3,70 (três e setenta) metros de fundos, com a área de 32,80 (trinta e dois e oitenta) metros quadrados, sem construções, nesta cidade, pertencente ao Espólio de Tezeza Seixas Peralta, conforme plantas elaboradas pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena, destinando-se, o mencionado terreno, ao prolongamento e alargamento da Rua 12 de Outubro.

§ ÚNICO - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.1.0 Aquisição de Imóveis

4.2.1.0.94 Desapropriação para alargamento de Vias Públicas



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. ~~023~~

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.039/73)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de junho de 1.973

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de junho de 1.973.

= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=